



PARECER ÚNICO Nº 1318547/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	8472/2011/001/2015	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	25728/2014; 14424/2015; 14433/2015; 14432/2015; 14425/2015; 14426/2015; 14427/2015; 14428/2015; 14429/2015; 14430/2015; 14431/2015; 28947/2016.	Pareceres pelo deferimento

EMPREENDEDOR:	Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda.	CNPJ:	21.175.203/0004-31
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Nova Gabiano e Fazenda Buriti Velho	CNPJ:	21.175.203/0004-31
MUNICÍPIO(S):	Unai-MG	ZONA:	Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84 **LAT/Y** "16°51'14,53" **LONG/X** 46°25'56,69"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
-----------------------------------	--	--	---

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco **BACIA ESTADUAL:** Rio Paracatu

UPGRH: SF7 **SUB-BACIA:** Entre Ribeiros

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-02-10-0	Criação bovinos de corte (extensivo)	4
G-02-08-9	Criação de bovinos de corte (confinados)	1
G-03-02-1	Culturas anuais excluindo a olericultura	3
F-06-01-7	Posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas	1
G-05-02-9	Barragem de irrigação	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Safety Work Consultoria Ltda.	MG 161383D

RELATÓRIO DE VISTORIA: 140298/2015 **DATA:** 15/12/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental (Gestor)	1364964-5	 Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental
Tarcísio Macedo Guimarães Gestor Ambiental	1403998-6	 Tarcísio Macedo Guimarães Gestor Ambiental Masp:1403998-6
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	 Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1.364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	

Rodrigo Teixeira de Oliveira
Diretor Regional de Controle Processual
Masp 1138311-4



1. Introdução

Formalizou-se junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, em 25/05/2015, o processo de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Nova Gabiano e Fazenda Buriti Velho – Empresa Brasileira de Urbanização LTDA., localizado no município de Unai - MG.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04 as atividades requeridas no Processo Administrativo COPAM Nº 90220/2004/004/2015 são: Criação de bovino de corte (extensivo) (Código G-03-03-4), Criação de bovino de corte (Confinado) (código G-02-08-9), Culturas anuais excluindo a olericultura (G-01-03-1), Ponto de abastecimento (F-06-01-7), Barragem de irrigação (G05-02-9). O empreendimento é classificado como classe 4.

Para análise do P.A COPAM Nº 8472/2011/001/2015, foram apresentados como estudos, Plano de Controle Ambiental (PCA), o Estudo de Impacto Ambiental - (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no local do empreendimento em 10/10/2016, conforme auto de fiscalização Nº 53700/2016.

Com relação à utilização dos recursos hídricos, o empreendimento realiza captações em poços tubulares e captações superficiais. As captações tubulares encontram-se devidamente regularizadas por meio dos processos nºs 14434/2015, 14433/2015 e 14432/2015. O empreendimento também possui barragens, no entanto não são realizadas captações. As mesmas encontram-se regularizadas por meio dos processos nºs 14426/2015, 14427/2015, 14428/2015, 14429/2015, 14431/2015 e 28947/2016. São realizadas captações diretas no Rio Preto para irrigação de culturas anuais, e as mesmas encontram-se outorgadas pela Agência Nacional de Águas (ANA), Resolução nº 494/2012 e Resolução nº 389/2016, ambas com validade de 10 anos.

Em 17/05/2016 o empreendimento foi autuado por operar atividades no empreendimento sem a devida Licença de Operação, e por realizar captações em poço tubular sem a devida outorga (Autos de Infração nºs 55772/2016 e 55773/2016, respectivamente).

Em 23/11/2016 foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 043/2016 entre o empreendimento e a SUPRAM Noroeste de Minas, com as condições e prazos para funcionamento das atividades até a sua regularização.

Em 01/06/2017 foi encaminhado o ofício OF/SUPRAM/NOR nº 2792/2017, solicitando informações complementares necessárias à continuidade da análise do processo de licenciamento ambiental.

Em 26/07/2017 foram apresentadas as referidas informações complementares em sua totalidade.



Os responsáveis técnicos pelos estudos ambientais apresentados são: Antônio Pinto da Cunha (ART 14201500000002282994).

2. Condicionantes estabelecidas no TAC

1) Apresentar laudo técnico conclusivo de estabilidade dos barramentos, com parecer conclusivo atestando a estabilidade; ou não dos referidos barramentos, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com a Lei Federal nº 12.334/2010. Comprovar o cumprimento de todas as recomendações técnicas constantes no referido laudo, conforme prazos estabelecidos no mesmo.

Prazo: 120 dias. Condição: Cumprida.

2) Adequar a área do ponto de abastecimento, bem como de todos os locais onde ocorra armazenamento de combustível e óleo/graxas, com implantação do sistema de drenagem oleosa, separador de água e óleo (SAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992. Comprovar as adequações junto à SUPRAM NOR por meio de relatório técnico e fotográfico.

Prazo: 120 dias. Condição: Cumprida.

3) Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica, que contemple todas as áreas degradadas presentes no empreendimento. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias. Condição: Cumprida.

4) Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica, contemplando todas as intervenções em Áreas de Preservação Permanentes existentes no empreendimento. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias. Condição: Cumprida.

5) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante a vigência do TAC. Condição: Cumprida.



6) Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - e cronograma executivo que contemple a implantação e manutenção de curvas de nível e bacias de contenção nas áreas de lavoura, estradas e carreadores, devendo o mesmo ser cumprido integralmente após a apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias. Condição: Cumprida.

7) Realizar o cercamento das áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente - APP's que margeiam áreas de criação, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores em área de APP's para acesso dos animais à água.

Prazo: 360 dias. Condição: Em cumprimento.

3. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Nova Gabiano e Fazenda Buriti Velho fica localizada no município de Unaí, o acesso ao empreendimento se dá pela Rodovia MG 188 sentido Paracatu a Unaí, percorre 37 km entrada à direita, percorrer 50 Km na estrada principal não pavimentada até a entrada principal da Sede. O empreendimento está localizado sob as coordenadas geográficas 16°51'17,12" Lat e 46°25'54,51" Long.

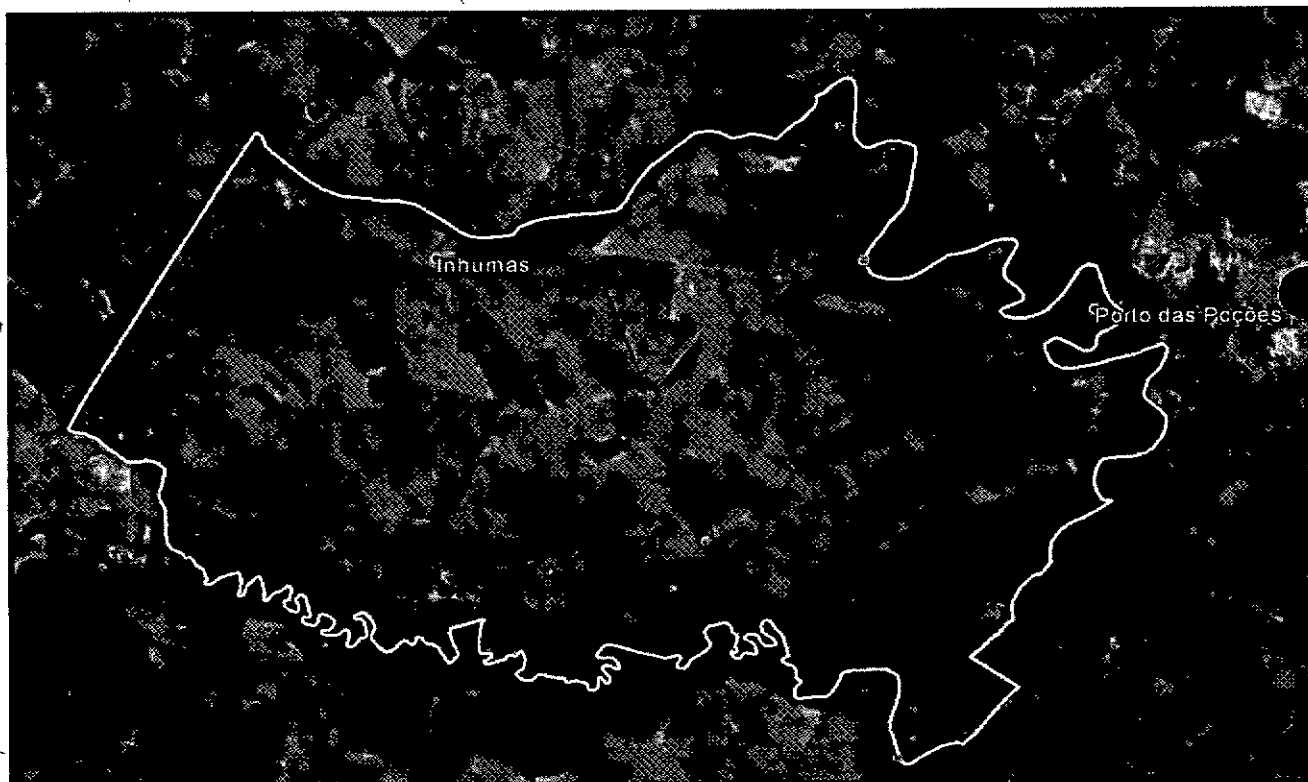


Figura 01. Representação da área da Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho.



A fazenda é composta por duas matrículas: 25.689 e 25.724, que perfazem um total de 10.772,9071 hectares, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Unai. A área ocupada na Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho é preponderantemente utilizada como pasto para criação de gado. A descrição de uso do solo na propriedade pode ser verificada na Tabela 01.

Tabela 01. Descrição do uso e ocupação do solo na propriedade.

Uso do solo	Área da Fazenda Buriti Velho (ha)	Área da fazenda Nova Gabiano
Cascalheira	1,0032	1,6544
Lagoas naturais	158,5528	40,2552
Área do confinamento de boi	6,1578	-----
Área irrigada	-----	746,2614
Pasto	3.465,1672	3.392,0491
Sede	4,0223	23,9064
APP	435,2947	119,6849
Reserva Legal	1.166,9400	485,0801
Barragem	6,0	-----
Compensação de reserva legal (Mat 25.689)	511,4271	-----
Corredor	-----	8,3019
Contorno	-----	32,9941
Faixa de domínio	22,0438	
Brejo /área úmida	65,1547	
Área total	10.772,9071	

A infraestrutura da fazenda é composta por escritório, posto de abastecimento, lavador de máquinas, casa de funcionários, cantina, barracão de máquinas, casa sede, serraria.



4. Caracterização Ambiental

4.1 Meio Biótico

4.1.1 Flora

A propriedade Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho está localizada no noroeste mineiro, onde o bioma predominante é o Cerrado em suas várias formações florestais e campestres. Dentre as fitofisionomias estão presentes: o Cerradão, Cerrado Stricto sensu, Cerrado, Campos limpo e sujo, Mata Ciliares e Veredas.

Formações savânicas: Dentre as formações savânicas encontradas na propriedade, podemos destacar o cerrado stricto sensu, o cerrado ralo e o cerrado rupestre. O cerrado de forma geral é caracterizado pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares retorcidas, e geralmente com evidência de queimadas. O cerrado ralo e cerrado rupestre, geralmente apresentam um estrato arbóreo arbustivo, com árvores que variam de médias a baixas, já o cerrado stricto sensu apresenta um porte arbustivo de árvores um pouco maiores, que podem chegar de 6 a 7 metros de altura. Esta formação foi observada em vários pontos da propriedade e do entorno.

Formações florestais: As formações florestais do bioma Cerrado compreendem as Matas Ciliares, as Matas de Galeria, as Matas Secas e os Cerradões. Geralmente neste tipo de formação predominam grandes árvores e quase sempre estão associadas a cursos d'água. Este tipo de formação é encontrado em vários locais da propriedade, já que esta possui uma grande área de drenagem.

Formações campestres: Referem-se a áreas com predominância do estrato herbáceo e raros indivíduos arbóreos e arbustivos esparsos. Compõem as formações campestres as fitofisionomias Campo Sujo, Campo Rupestre e Campo Limpo. A florística desta área é bem característica, com a presença de várias espécies das famílias Gramineae e Cyperaceae. Na propriedade é bem visível este tipo de vegetação, principalmente nas áreas de campo e Reserva Legal.

Veredas: Também foram identificadas duas veredas presentes nas áreas de influência da propriedade, sendo estas, a Vereda do Capão e a dos Caibros. Estas veredas estão caracterizadas com a presença de palmeiras Buriti (*Mauritia flexuosa*) e embaúba (*Cecropia pachystachya*), sempre associadas a cursos de água e solos hidromórficos.



4.2 Fauna

Para a coleta dos dados foram realizadas duas campanhas em campo, contemplando a sazonalidade local. Inicialmente toda a área do empreendimento foi aleatoriamente percorrida para reconhecimento e busca de evidências de mamíferos para elaboração da listagem geral de espécies. Posteriormente, foi realizado o método de caminhada ou senso utilizando-se as estradas e bordas de áreas verdes de acesso interno do empreendimento para a avaliação da mastofauna e avifauna, para a herpetofauna e ictiofauna foram avaliados os locais onde apresentavam solos hidromórficos, veredas e outros cursos d'água.

a) Mastofauna

A partir da coleta dos dados primários encontrados em campo, os mamíferos encontrados se dividem em 05 Famílias, com maior representatividade da ordem Cervidae, com 04 espécies atingindo 50%. Entre as espécies encontradas no levantamento estão: lobo, veado catigueira, capivara, cateto, anta.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (IBAMA 2003), 66 espécies de mamíferos brasileiros estão sob algum grau de ameaça. A IUCN, por sua vez, cita que 74 táxons estejam ameaçados (BAILLIE et al., 2004). Dentre as espécies apresentadas no diagnóstico mastofaunístico, o Lobo consta em listas oficiais de espécies ameaçadas de Minas Gerais e do Brasil (DRUMMOND et al., 2008). A situação desta espécie, cuja distribuição geográfica abrange toda área de Minas Gerais, são vulneráveis a extinção.

b) Ictiofauna

Os resultados encontrados estão dentro do esperado para a bacia do São Francisco e para a região Neotropical (Sato & Godinho, 1999; Lowe-McConnel, 1999; Barbosa & Soares, 2009). A bacia do Rio São Francisco no estado é mais diversa entre todas as bacias que cortam o estado de Minas Gerais e é uma das poucas drenagens em que o número de espécies não decresceu no estado (Drummond et al., 2005).

As espécies amostradas são comuns àsquelas encontradas bacias hidrográficas, como dos rios São Francisco e Rio Grande, entre outras. Foram registradas 18 espécies de peixes, distribuídos em três ordens e seis famílias. A ictiofauna foi representada pelas ordens Characiformes (55,5%), Perciformes (16,6%) e Siluriformes (27,7%). Segundo Castro (1999), Siluriformes e Characiformes são as ordens mais abundantes em amostragens de peixes em regiões tropicais, porém, no presente estudo foi observado o predomínio apenas da ordem Characiformes.



Foram amostrados um total de 25 exemplares da ictiofauna local. As espécies com maior representatividade (abundância) foram as *Liposarcus anisitsi* (10) e *Hoplias microcephalus* (5). Já os representantes da família Loricariidae contribuíram com a maior parte da biomassa amostrada (6,539g).

c) Avifauna

A partir da coleta dos dados primários encontrados em campo, foram registradas 33 espécies de aves. As aves encontradas se dividem em 13 famílias, com maior representatividade das famílias Ardeidae com 9% (03 espécies).

Com a realização do inventário na propriedade foi possível observar que a região de influência do empreendimento possui uma riqueza de aves considerável, no entanto, as espécies registradas nos trabalhos de campo, em sua maioria, são espécies de ocorrência comum em várias localidades, com relativa resistência a perturbação humana. O nível desta perturbação na região, se dá principalmente como a presença de fazendas que ocupam grandes áreas pela implantação das lavouras, animais domésticos e com áreas de florestas fragmentadas.

d) Herpetofauna

Nos dados primários do diagnóstico ambiental da herpetofauna foram encontrados as espécies Ameiva Ameiva (Ordem Squamata), Quelonios sp. (ordem testudine).

Testudines é uma ordem de répteis caracterizada pela presença de uma carapaça. Por vezes são referidos como quelônios, quelônios ou testudineos. Esse grupo está representado pelas tartarugas (as marinhas e as de água doce), pelos cágados (de água doce) e pelos jabutis (terrestres). Esses animais apresentam placas ósseas dérmicas, que se fundem originando uma carapaça dorsal e um plastrão ventral rígidos, que protegem o corpo. As vértebras e costelas fundem-se e a essas estruturas. Os ossos da carapaça são recobertos por escudos, córneos de origem epidérmica. Não possuem dentes, mas apresentam lâminas córneas usadas para arrancar pedaços de alimentos. São todos ovíparos.

Ameiva ameiva é o nome científico de uma espécie de lagartos do gênero Ameiva, família Teiidae encontrados na floresta amazônica, na caatinga e em algumas partes do cerrado. Com 45-50 centímetros de comprimento, esses lagartos costumam alimentar-se de insetos, aranhas e rãs.

Segundo a "Lista Vermelha" das espécies da fauna ameaçadas de extinção em Minas Gerais (BIODIVERSITAS 2007, DRUMMOND et al. 2008, COPAM 2010) e no Brasil (MACHADO et al. 2008, MACHADO et al. 2005, HADDAD 2008, MARTINS & MOLINA 2008), nenhuma das espécies registradas no presente estudo encontra-se em alguma categoria de ameaça.



5. Meio Físico

5.1 Geologia

A área da Fazenda (ADA), localizada no Município de Unai, com topografia plana, apresentando Cobertura Detrito-Laterita ferruginosas, coberturas Aluvionares sobrepostas às rochas do Grupo Bambuí, de idade Neoproterozóica. O empreendimento é banhado pelo Rio Preto e seu afluente Córrego Murzelo, Ribeirão Entre Ribeiro e seu afluente Córrego São José, pertencentes à Bacia hidrográfica do Rio Paracatu.

A Área de Influência Direta (AID) compreende a área do empreendimento e entorno, inserido nas Coberturas Detrito- Laterita ferruginosa e aluvionares, sobrepostas ao Grupo Bambuí.

A Área de Influência Indireta (AII) abrange toda a bacia hidrográfica do Ribeirão Entre Ribeiros e do Rio Preto, no município de Unai, conforme pode ser verificado no mapa geológico, a área apresenta Coberturas aluvionares, Cobertura Detrito- Laterita ferruginosa, Grupo Bambuí.

5.2 Geomorfologia

Na área do empreendimento (ADA) e adjacências (AID, AII) podem ser discriminados quatro unidades ambientais, representada por superfícies aplainadas Tabulares/onduladas (chapadas), áreas dissecadas, superfícies aplainadas (cota inferior), planícies aluviais. A área do empreendimento ADA, é caracterizada geomorfologicamente por áreas de superfície aplainada (cotas mais baixas) e planícies aluvionares.

5.3 Pedologia

A região Noroeste de Minas Gerais, conforme referencial do PDRH SF-07 encontra-se nos divisores da bacia do rio São Francisco, onde houve diversos trabalhos de metamorfização e movimentação de relevo, imprimindo à região condições geológicas e geomorfológicas bem características, com algumas feições, que por sua vez, permitem diferentes tipos de solos.

Com uma frequência maior são encontrados os solos com horizonte B latossólico, sendo que, normalmente, são solos bastante desenvolvidos (mais de um metro de profundidade), mas com baixa fertilidade devido ao alto grau de intemperismo. Os Latossolos, como são classificados, também apresentam boa permeabilidade e, através da aplicação de fertilizantes e corretivos, podem apresentar potencial agrícola. Das variações de latossolos, os que mais ocorrem na região são o Latossolo Vermelho Amarelo e o Latossolo Vermelho Escuro, que se desenvolvem em áreas planas ou levemente onduladas – como os planaltos – que não oferecem restrições à mecanização.



São encontrados também no empreendimento o Neossolo Flúvico, que em termos de aproveitamento agrícola, as limitações são muito fortes, sendo excessivamente drenados e de fertilidade natural baixa, e também em menor frequência, os Gleissolos, que são solos característicos de áreas alagadas ou sujeitas a alagamento (margens de rios, ilhas, grandes planícies, etc.), podendo apresentar alta ou baixa fertilidade natural e têm nas condições de má drenagem a sua maior limitação de uso.

5.4 Clima

A bacia hidrográfica do rio Paracatu apresenta um clima megatérmico chuvoso do tipo Aw. Trata-se de um clima tropical chuvoso típico, com temperaturas elevadas e chuvas concentradas no período de outubro a abril, quando chove cerca de 93% do total anual. A ocorrência de chuvas na estação seca é mínima e a temperatura é amena, sendo que a mínima média mensal gira em torno dos 18°C ou mais.

6. Socioeconômico

O empreendimento possui 17 funcionários. Foram entrevistadas 08 famílias, constatou-se que 12 funcionários moram na fazenda, total de 10 famílias e que 17 dependentes entre esposas e filhos residem na fazenda.

Percebeu-se que no universo de 26 pessoas que consta na pesquisa abrangendo funcionário, esposa e filhos 19 pessoas são de Natalândia, 04 de Dom Bosco, 01 de Unaí, 01 de Bonfinópolis e 01 de Montalvânia.

Quanto à faixa etária deste universo de 26 pessoas, 27% estão na faixa de 0-9 anos, 8% estão na faixa de 10-20 anos, a maior quantidade de pessoas está entre 21 a 30 anos com 54% 12% na faixa etária de 31-40 anos.

A cidade de Unaí possui 16 (dezesseis) estabelecimentos médicos municipais e 12 (doze) unidades privadas. O estabelecimento privado constitui instituição sem fins lucrativos e dos doze apenas 03 fazem atendimento pelo SUS. No total são 28 estabelecimentos de saúde no município, sendo 57% públicos.

A assistência médico sanitária é em sua grande maioria, municipalizada, realidade que se repete se for considerada como unidade geográfica a microrregião de Unaí e ainda, o estado de Minas Gerais como um todo. Conforme a tabela apresentada, os estabelecimentos municipais existentes em Unaí correspondem a 39% do total da microrregião.

Com relação ao Lixo gerado no município, o serviço de coleta de lixo abrange 14.064 domicílios, sendo estes encaminhados ao lixão da cidade, Unaí ainda não possui um aterro sanitário



controlado, mas, existe em andamento o projeto da Usina de Reciclagem de lixo que o transforma em energia.

7. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Em relação à utilização dos recursos hídricos, o empreendimento realiza somente captações em poços tubulares. As captações encontram-se devidamente regularizadas por meio dos processos nºs 14434/2015, 14433/2015 e 14432/2015.

O empreendimento também possui barragens, no entanto, não são realizadas captações. As mesmas se encontram com pareceres pelo deferimento, por meio dos processos nºs 14426/2015 (16°51'14" lat 46°26'12"), 14427/2015 (16°48'51" lat 46°24'54" long), 14428/2015 (16°50'08" lat 46°23'25" long), 14429/2015 (16°48'51" lat 46°24'40"), 14431/2015 (16°52'45" lat 46°25'24" long), e 28947/2016 (16°48'56" lat 46°24'42" long).

São realizadas captações diretas no Rio Preto para irrigação de culturas anuais, as mesmas encontram-se outorgadas pela Agência Nacional de Águas (ANA), Resolução nº 494/2012 e Resolução nº 389/2016 ambas com validade de 10 anos.

8. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

9. Reserva Legal

As áreas de reserva legal encontram-se devidamente averbadas nas matrículas dos imóveis e são compostas por fitofisionomias características de cerrado sensu stricto, e encontra-se em bom estado de conservação.

As áreas de reserva legal que compõem o empreendimento perfazem um total de 1.166,94 ha. Há também a compensação de 511,4271 ha de reserva legal na matrícula nº 25.689. O empreendimento atende, portanto, ao percentual mínimo de 20% de reserva legal exigido por lei.

10. Cadastro Ambiental Rural - CAR

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.



11. Impactos Ambientais

São destacadas a seguir as principais formas de ocorrências de impactos ambientais associados ao empreendimento:

Impacto: Geração de resíduos sólidos.

Classificação: Negativo.

Mitigação: Programa de gerenciamento de resíduos sólidos.

Impacto: Geração de efluentes líquidos.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Na área diretamente afetada os efluentes gerados nos sanitários são encaminhados para o tratamento em sistema de controle ambiental composto por fossa séptica.

Impactos: Potencialidade de instalação de processos erosivos.

Classificação: Negativo.

Mitigação: Manutenção de dispositivos de drenagem e infiltração (camalhões e bacias de contenção).

Impacto: Potencialidade de ocorrência de incêndios florestais.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Manutenção de aceiros, treinamento de brigadistas.

Impacto: Potencialidade de ocorrência de acidentes do trabalho.

Classificação: Negativa.

Mitigação: Treinamento periódico dos colaboradores.

Impacto: Geração de emprego e renda.

Classificação: Positiva.

Impacto: Fortalecimento da economia.

Classificação: Positivo.

12. Programas e/ou Projetos

a) Programa de Conservação de Água e Solo

Essas medidas que serão propostas para o empreendimento, visam proteger o solo da propriedade, prevenindo-o dos efeitos danosos da erosão aumentando a disponibilidade de água, de nutrientes e da atividade biológica do solo, criando condições adequadas ao desenvolvimento vegetativo das culturas.

Dentre as práticas conservacionistas, teremos implantadas na Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho:



- Classificação do solo de acordo a sua capacidade de uso
- Adoção do sistema de curvas de níveis
- Construção de terraços
- Subsolagem
- Bacias de contenção
- Sulcos e camalhões em áreas de pastagem
- Realização do plantio direto e rotação de culturas
- Controle de assoreamento dos cursos hídricos

b) Efluentes oleosos e sanitários

As manutenções em equipamentos e maquinários acontecem sempre em locais apropriados, equipados com canaletas de drenagem, caixa de separação de água e óleo, além de piso impermeável, o que garante a não contaminação do solo e dos corpos hídricos locais. Os esgotos sanitários das residências e alojamentos são equipados com fossas sépticas em sua maioria. Para os efluentes gerados nas refeições, é todo ele direcionado para as caixas de gordura. Em se tratando de óleo usado, o empreendimento realiza o armazenamento desse resíduo em local apropriado até a sua coleta por empresa ambientalmente regularizada.

c) Coleta seletiva e destinação final adequada de resíduos sólidos

Coleta seletiva é atividade de separar os resíduos, para que sejam enviados para a reciclagem. Separar os resíduos consiste em não misturar os materiais passíveis de serem reaproveitados ou reciclados, usualmente são separados plásticos, vidros, papéis e metais (ABRELPE, 2011).

Quando a população se torna ciente do seu poder e seu dever de separar os resíduos, passam a contribuir ativamente, havendo com isso uma diminuição cada vez maior dos materiais que seriam encaminhados para os aterros. Os aspectos importantes da coleta seletiva de resíduos são: Modificar atitudes e práticas pessoais; melhorar a qualidade da vida humana; minimizar o esgotamento de recursos não renováveis; conservar a biodiversidade do planeta; permitir que as comunidades cuidem de seu próprio ambiente; entre outros.

Organizar um programa de coleta seletiva exige planejamento cuidadoso, devendo todos os envolvidos fazer parte da separação de resíduos.

A coleta seletiva é um sistema de recolhimento de materiais recicláveis como plásticos, vidros, papéis, metais e resíduos orgânicos, previamente separados na fonte geradora e que podem ser reutilizados ou reciclados.



Nas áreas mais frequentadas pelos funcionários e colaboradores como escritórios, indica-se a separação dos resíduos de acordo com as cores pré-estabelecidas: verde (vidro), vermelha (plástico), azul (papel), amarelo (metal). Os resíduos que não são recicláveis podem ser depositados em lixeiras representadas pela cor cinza.

13. Compensação ambiental

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental; prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

"Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguir condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012."

14. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada, de acordo com os itens 9 e 10 deste Parecer.



Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme item 8 do Parecer.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e à Agência Nacional de Águas - ANA, nos termos do item 7 do presente Parecer.

15. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho, atividades de Criação de bovino de corte (extensivo) (Código G-03-03-4), Criação de bovino de corte (Confinado) (código G-02-08-9), Culturas anuais excluindo a olericultura (G-01-03-1), Ponto de abastecimento (F-06-01-7), Barragem de irrigação (G05-02-9), pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



16. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho.

Anexo II. Programa de Automonitoramento do empreendimento Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho

Empreendedor: Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda.

Empreendimento: Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho

CNPJ: 21.175.203/0004-31

Municípios: Unaí - MG

Atividade(s): Criação de bovino de corte (extensivo), Criação de bovino de corte (Confinado); Culturas anuais excluindo a olericultura; Ponto de abastecimento; Barragem de irrigação.

Código(s) DN 74/04: G-03-03-4; G-02-08-9; G-01-03-1, F-06-01-7, G-05-02-9.

Processo: 8472/2011/001/2015

Validade: 10 (dez) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar relatórios consolidados, discutidos e conclusivos, comprovando a execução dos programas/projetos descritos no Plano de Controle Ambiental (PCA).	Anualmente
04	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
05	Apresentar o Programa de Educação Ambiental, de acordo com o Termo de referência para elaboração dos programas de educação ambiental não formal, conforme consta na Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, e executar as ações após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
06	Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar triplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
07	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho

Empreendedor: Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda.
Empreendimento: Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho
CNPJ: 21.175.203/0004-31
Município: Unaí - MG
Atividade(s): Criação de bovino de corte (extensivo), Criação de bovino de corte (Confinado);
Culturas anuais excluindo a olericultura; Ponto de abastecimento; Barragem de irrigação.
Código(s) DN 74/04: G-03-03-4; G-02-08-9; G-01-03-1; F-06-01-7; G-05-02-9.
Processo: 8472/2011/001/2015
Validade: 10 (dez) anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Uma vez adotadas as medidas necessárias propostas, torna-se necessário o acompanhamento periódico das atividades, com o objetivo de que as medidas adotadas passem a fazer parte da dinâmica da mesma. Para a realização do automonitoramento, são propostas as seguintes ações:

1. Antes do início de cada período chuvoso, verificar as condições das estradas internas para eliminar qualquer situação que possa provocar erosão do solo, proceder com a manutenção das lombadas e curvas de nível nas áreas de plantio, tendo em vista o controle das águas pluviais incidentes na propriedade, manter sistema de cultivo e manejo conservacionista dos solos;
2. Monitorar as características do solo, através de análises físico-químicas do mesmo, para verificação de alteração nas características físicas e químicas, como compactação, salinização, alteração na fertilidade e estrutura, contaminação com defensivos químicos, em 2 diferentes profundidades no perfil do solo; além de monitoramento das práticas conservacionistas, proceder com a adoção rigorosa de critérios agrônômicos para a aplicação dos insumos e defensivos agrícolas;
3. As embalagens de agrotóxicos após passarem pela tríple lavagem deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;
4. Após cada colheita, fazer manutenção periódica nos equipamentos e implementos agrícolas utilizados no empreendimento, com vistas a anular possíveis irregularidades em seu



funcionamento realizar a lavagem das máquinas e equipamentos usados na rampa apropriada e recolher os resíduos de óleos das caixas de contenção e coleta;

5. Recolher os recipientes de armazenamentos de óleos embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos usados para a reciclagem a empresas devidamente regularizada ambientalmente;
6. Realizar anualmente, ou quando se fizer necessário, a manutenção das fossas sépticas;
7. Verificar, periodicamente, as condições de conservação da reserva legal e das áreas de preservação permanente;
8. Realização de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, separando os resíduos orgânicos dos resíduos sólidos recicláveis, tais como: papelão, vidros, plásticos, latas etc. Bem como realizar compostagem dos resíduos orgânicos;



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho

Empreendedor: Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda.

Empreendimento: Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho

CNPJ: 21.175.203/0004-31

Município: Unai - MG

Atividade(s): Criação de bovino de corte (extensivo), Criação de bovino de corte (Confinado); Culturas anuais excluindo a olericultura; Ponto de abastecimento; Barragem de irrigação.

Código(s) DN 74/04: G-03-03-4; G-02-08-9; G-01-03-1, F-06-01-7, G-05-02-9.

Processo: 8472/2011/001/2015

Validade: 10 (dez) anos



Figura 01. Galpão para armazenamento de ração.



Figura 02. Rio Preto presente na propriedade.



Figura 03. Área da barragem.



Figura 04. Refeitório.

